

## ABERTURA

A direção da Escola de Enfermagem Florence Nigthingale, mantida pela Associação Educativa Evangélica (AEE), situada na Av. Universitária Km 3,5 – Cidade Universitária, CEP 75083-515, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto na Lei nº 9.394/96 (LDB), por meio da Comissão Técnica de Seleção – CTS, fazem saber que a partir do dia **10 de dezembro de 2021** estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo 2022.1, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2022, em um dos cursos técnicos e de especialização relacionados na Tabela 1, deste EDITAL, ofertados pela Escola de Enfermagem Florence Nigthingale.

## REGULAMENTAÇÃO

### 1 SOBRE O PROCESSO SELETIVO

- 1.1** Este processo seletivo visa à seleção de candidatos aptos a realizar estudos com habilitação técnica de nível médio e especialização e será oferecido no seguinte formato:
- 1.1.1 Processo Seletivo Agendado** – realização presencial, de uma prova de redação em Língua Portuguesa, sobre temas gerais, agendada no ato da inscrição.
- 1.1.2 Processo Seletivo On-line** – realização de uma redação em Língua Portuguesa sobre temas gerais, agendada no ato da inscrição.
- 1.2** O candidato deverá optar no ato de sua inscrição, por apenas um dos formatos mencionados acima.

### 2 DOS CURSOS

- 2.1** Os cursos oferecidos com seus respectivos graus, turnos, duração e atos de autorização ou reconhecimento constam na Tabela 1.

Tabela 1: Cursos

Curso Técnico – Anápolis –GO					
Curso	Grau	Turno	Vagas	Duração	Ato de autorização ou reconhecimento
Técnico em Enfermagem	T	M	50	20 meses	Resolução CEE/CEP N.97, 02/09/2021.
Técnico em Enfermagem	T	N	50	20 meses	Resolução CEE/CEP N.97, 02/09/2021.
Especialização Técnica – Anápolis –GO					
Especialização em Enfermagem do Trabalho	T	N	50	5 meses	Resolução CEE/CEP N.97, 02/09/2021.
Especialização em Instrumentação Cirúrgica	T	N	40	5 meses	Resolução CEE/CEP N.97, 02/09/2021.

**ATIVIDADES EM PERÍODOS DIURNOS/NOTURNOS DA SEMANA E/OU AOS SÁBADOS:** Os cursos que funcionam nos períodos MATUTINO ou NOTURNO podem ter atividades acadêmicas regulares e de estágio durante a semana, em turnos diferentes daqueles estabelecidos e/ou aos sábados, em horários específicos, conforme definido em suas Matrizes Curriculares.

**LEGENDAS:** T = TÉCNICO, N = NOTURNO; M = MATUTINO, CEE = CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CEP = CAMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

- 2.2** Havendo, em tempo hábil, decisão de oferta de novo curso ou quaisquer alterações relativas aos cursos ofertados, vigorarão, para este processo seletivo, a serem informados por meio de reedição deste edital, os novos cursos, vagas, turnos e tempo de duração ali expressos.
- 2.3** Para os ingressantes no primeiro semestre de 2022 poderão ser ofertados, total ou parcialmente, componentes curriculares utilizando Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs), em caso de normativas dos órgãos competentes que limitem o acesso presencial por ocasião do estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e/ou enquanto durar a situação de pandemia da COVID-19, do novo coronavírus (SARS-CoV-2).
- 2.4** Depois de encerrado o prazo final para matrícula, a AEE se reserva o direito de suspender a oferta do curso, quando o número de matriculados for inferior a 40 alunos.

### 3 DA INSCRIÇÃO

- 3.1** A inscrição configura o conhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as NORMAS e INSTRUÇÕES ESTABELECIDAS neste EDITAL, das quais não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.
- 3.2 Pré-requisito para Inscrição.**
- 3.2.1** Para inscrição no curso **Técnico de Enfermagem**, o candidato deverá estar cursando o segundo semestre ou ter concluído o 3º ano do Ensino Médio.
- 3.2.1.1** O candidato que não concluiu o Ensino Médio ou não tiver cursando o segundo semestre do 3º ano, estará ciente que, não poderá requerer matrícula.
- 3.2.2** Para os cursos de **Especialização em Enfermagem do Trabalho e Instrumentação Cirúrgica**, o candidato deverá apresentar o certificado de conclusão do curso Técnico em Enfermagem.



ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA EVANGÉLICA

CTS – Comissão Técnica de Seleção

**Processo Seletivo 2022.1 Agendado - On-line**  
**Escola de Enfermagem Florence Nightingale**

### 3.3 Local para inscrições.

3.3.1 As inscrições serão feitas somente pela Internet através do endereço eletrônico: <http://www2.aee.edu.br/paginas/escola-de-enfermagem-florence-nightingale>.

3.4 Período de inscrições: **10 de dezembro de 2021 a 23 de janeiro de 2022.**

3.5 Valor da Taxa de inscrição: **R\$ 30,00 (trinta reais).**

3.6 O pagamento da taxa de inscrição será por meio de cartão de crédito ou por meio de boleto, pagável em qualquer agência bancária ou casa lotérica.

## 4 DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 São assegurados recursos à pessoa com deficiência que necessitar de atendimento especial para realizar as provas. Tais condições não incluem atendimento domiciliar ou hospitalar.

4.2 O candidato com deficiência poderá ter até uma hora a mais de prova, desde que comprovada a necessidade deste atendimento, após análise pela junta médica.

4.3 Terão esse direito somente os candidatos com deficiência que se enquadrarem na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 e suas alterações posteriores.

4.4 Os formulários com campos específicos para que o candidato com deficiência informe os recursos necessários para sua participação neste processo seletivo (Anexo I) estarão disponíveis no endereço eletrônico da Instituição desde o início das inscrições e poderão ser enviados por e-mail, para [relacionamento@unievangelica.edu.br](mailto:relacionamento@unievangelica.edu.br), em até 48 horas úteis antes da data agendada para prova.

## 5 PROVAS, PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 Para todos os cursos será realizada uma prova de REDAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA, conforme consta na Tabela 2.

5.1.1 Serão aceitas apenas produções textuais redigidas nas atuais normas ortográficas da Língua Portuguesa.

Área de conhecimento	Prova descritiva	Nota Máxima	Nota Mínima
REDAÇÃO	Redação em Língua Portuguesa	1000	300

5.2 A classificação será feita pelo total de pontos obtido pelo candidato.

5.3 Da realização das provas.

### 5.3.1 Processo Seletivo Agendado

5.3.1.1 O candidato deverá redigir uma redação com no mínimo 15 linhas.

5.3.1.2 Dias da semana e horários das provas:

5.3.1.2.1 Universidade Evangélica de Goiás – UniEVANGÉLICA (Sede/Anápolis) 3ª, 4ª e 5ª feiras nos horários: 9h30min, 14h e 19h;

5.3.1.2.2 Na impossibilidade de comparecer no dia programado, o candidato deverá entrar em contato pelo telefone (62) 3310 6684 ou 0800 603 2023, em horário comercial ou pelo e-mail [relacionamento@unievangelica.edu.br](mailto:relacionamento@unievangelica.edu.br), para remarcação de data.

### 5.3.2 Processo Seletivo On-line

5.3.2.1 Tempo para o candidato realizar a prova:

Mínimo: 30 minutos

Máximo: 90 minutos

5.3.2.2 Quantidade de caracteres:

Mínimo: 800

Máximo: 2.800

5.4 Da correção das provas

5.4.1 A correção da prova de Redação será feita por banca de corretores experientes, conforme critérios previamente estabelecidos pela Comissão Técnica de Seleção (Anexo II).

## 6 PROCESSO SELETIVO AGENDADO - DO PROTOCOLO BIOSSEGURANÇA PARA PREVENÇÃO COVID-19

6.1 O candidato sob suspeita ou confirmação de COVID-19 na data de agendamento da prova presencial, não deverá comparecer ao Campus.

6.2 O candidato deverá, preferencialmente, vir sem acompanhante ou o mesmo deve aguardar em ambiente externo sem que haja aglomeração.



ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA EVANGÉLICA

CTS – Comissão Técnica de Seleção

**Processo Seletivo 2022.1 Agendado - On-line**  
**Escola de Enfermagem Florence Nightingale**

- 6.3 Será realizada nas guaritas de entrada ao Campus da Universidade Evangélica de Goiás – UniEVANGÉLICA a aferição da temperatura corporal por meio de termômetro a laser (sem contato direto) por alguns segundos.
- 6.4 Os candidatos com temperaturas acima de 37,8 não poderão realizar a prova.
- 6.5 O local de realização da prova será higienizado conforme as instruções sanitárias.
- 6.6 O candidato deverá higienizar as mãos.
- 6.7 Nos locais de aplicação da prova serão disponibilizados recipientes de álcool em gel, para higienização quando necessário.
- 6.8 O uso de MÁSCARA DE PROTEÇÃO É OBRIGATÓRIO nas áreas externas e internas da Universidade Evangélica de Goiás – UniEVANGÉLICA. A máscara deve cobrir a boca e o nariz e estar ajustada para minimizar os espaços entre a face e a máscara.
- 6.9 O candidato deverá manter seus cabelos presos.
- 6.10 Evitar usar acessórios pessoais, como brincos, anéis, relógios, bolsas, mochilas e sacolas.
- 6.11 Será permitido SOMENTE o consumo de ÁGUA. O consumo de alimentos será expressamente proibido, nas dependências da Universidade Evangélica de Goiás – UniEVANGÉLICA.
- 6.12 Os bebedouros estarão desativados. Todos os candidatos deverão trazer recipiente individual com água para consumo.
- 6.13 Nas áreas externas e internas a distância mínima entre as pessoas deve ser de 1 metro.
- 6.14 Será obedecido o distanciamento mínimo de 1 metro entre os candidatos nas salas de aplicação da prova.
- 6.15 Para mais informações acesse o Protocolo de Biossegurança para prevenção da COVID-19 na Universidade Evangélica de Goiás – UniEVANGÉLICA, disponível no link (<https://tinyurl.com/y44qos4e>).

## 7 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E MATRÍCULA

- 7.1 A publicação do resultado no endereço eletrônico <http://www2.aee.edu.br/paginas/escola-de-enfermagem-florence-nightingale>, será de acesso individual.
- 7.2 Ao término da publicação de cada resultado, poderá ocorrer a suspensão da oferta de curso que tiver as vagas preenchidas.
- 7.3 **Das matrículas.**
  - 7.3.1 O ato da matrícula confirma o compromisso de o matriculado obedecer ao Estatuto da Associação Educativa Evangélica, ao Regimento da Escola de Enfermagem Florence Nightingale, às normas financeiras legalmente instituídas pela Mantenedora e às demais normas escolares em vigor.
  - 7.3.2 Os candidatos classificados poderão ser convocados para matrícula de imediato, depois de validadas as informações.
  - 7.3.3 Divulgados os resultados deste Processo Seletivo, os candidatos aprovados deverão efetuar a matrícula presencialmente, em até 3 dias úteis.
    - 7.3.3.1 As matrículas serão realizadas até o dia **26 de janeiro de 2022**.
  - 7.3.4 Para realizar a matrícula presencial, o candidato aprovado deverá comparecer na Escola de Enfermagem Florence Nightingale, munido de todos os documentos obrigatórios para a matrícula, das 8h às 21h.
    - 7.3.4.1 O candidato aprovado deverá apresentar o documento original e uma (1) fotocópia legível, de cada documento exigido.
- 7.4 **Documentos obrigatórios para a matrícula:**
  - 7.4.1 Certidão de nascimento ou casamento;
  - 7.4.2 CPF do candidato;
  - 7.4.3 Cédula de Identidade do candidato;
  - 7.4.4 Estrangeiro - registro Migratório Nacional atualizado ou do Passaporte dentro do prazo de validade;
  - 7.4.5 Título Eleitoral;
  - 7.4.6 Certificado de Reservista;
  - 7.4.7 Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, devidamente registrado;
  - 7.4.8 O certificado de conclusão do Ensino Médio, expedido no exterior do Brasil, deve ser convalidado pela Secretaria de Estado da Educação antes da matrícula. Observação válida tanto para o candidato de nacionalidade brasileira quanto estrangeira;
  - 7.4.9 Histórico Escolar do Ensino Médio;
  - 7.4.10 Uma foto 3X4 recente;
  - 7.4.11 Comprovante de endereço;
  - 7.4.12 Certificado de conclusão do curso Técnico em Enfermagem, para o aprovado selecionado aos cursos de Especialização em Enfermagem do Trabalho e Instrumentação Cirúrgica.
- 7.5 Não estando de posse do certificado ou diploma de conclusão do Ensino Médio até a data da matrícula, será aceita - provisoriamente - declaração emitida oficialmente pelo colégio, informando que o candidato concluiu o Ensino Médio, bem como o prazo previsto para entrega do documento de conclusão.
  - 7.5.1 O candidato aprovado que está cursando o segundo semestre do 3º ano do ensino médio, deverá apresentar declaração emitida oficialmente pelo colégio, informando a data da provável conclusão.
  - 7.5.2 O aprovado que dispuser do estabelecido no subitem 7.5 terá até 60 (sessenta) dias após a realização da matrícula para entregar a cópia do certificado ou diploma de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, registrado no



ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA EVANGÉLICA

CTS – Comissão Técnica de Seleção

**Processo Seletivo 2022.1 Agendado - On-line**  
**Escola de Enfermagem Florence Nigthingale**

- órgão competente (documento válido em território nacional e em língua portuguesa), acompanhado do original.
- 7.5.3** Findo o prazo concedido, será automaticamente cancelada a matrícula do candidato aprovado que não apresentar o referido documento.
- 7.5.4** O disposto no subitem 7.4.12 não é válido para candidato com conclusão equivalente ao Ensino Médio obtida no exterior do Brasil.
- 7.6** O candidato matriculado que, por qualquer motivo, desistir de fazer o curso para o qual foi classificado, deverá requerer a desistência.
- 7.7** A devolução do valor recolhido para cadastro ou matrícula obedecerá ao contrato financeiro.
- 7.8** Não será concedido trancamento de matrícula para aluno do primeiro período.

**8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 8.1** Qualquer irregularidade (fraude, quebra de sigilo, etc.) cometida por professores, colaboradores técnico-administrativos, alunos e prestadores de serviços temporários de todas as mantidas da Associação Educativa Evangélica, constatada antes, durante ou após o Processo Seletivo, será objeto de sindicância, inquérito administrativo ou policial, nos termos da legislação pertinente. O infrator fica sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação.
- 8.2** A Comissão Técnica de Seleção se reserva o direito de utilizar em cursos de aperfeiçoamento de professores promovidos por este setor, cópias despersonalizadas das redações dos candidatos ao processo seletivo 2022.1.
- 8.3** O último prazo para preenchimento das vagas oferecidas para este Processo Seletivo não poderá ultrapassar 10% (dez por cento) dos dias contados a partir do início do período letivo do curso.
- 8.4** A convocação de candidato classificado e não selecionado em razão da desistência de candidato selecionado que não efetivou sua matrícula nos termos deste EDITAL e REGULAMENTO, esgotar-se-á quando do preenchimento total das vagas oferecidas para cada curso, observado o disposto no subitem acima.
- 8.5** O candidato aprovado, ao efetivar sua matrícula, contrai uma dívida com a Mantenedora, referente aos serviços prestados, pela qual se torna inteiramente responsável.
- 8.6** É prática da Associação Educativa Evangélica (AEE) conceder um desconto de pontualidade para pagamento de mensalidade em datas antecipadas, previamente estabelecidas pelo Setor Financeiro da Instituição.
- 8.7** Maiores detalhes sobre concessão de bolsas são disponibilizados no setor UniSOCIAL, departamento responsável pelo gerenciamento das ações de filantropia e de Política de Assistência Social da Associação Educativa Evangélica.
- 8.8** Incorporar-se-ão a este EDITAL, para todos os efeitos, os editais complementares ou avisos oficiais que vierem a ser publicados pela Reitoria da UniEVANGÉLICA, bem como pela direção da Escola de Enfermagem Florence Nigthingale.
- 8.9** A Comissão Técnica de Seleção publicará, sempre que necessário, normas complementares e avisos oficiais, no endereço eletrônico da UniEVANGÉLICA.
- 8.10** As disposições e instruções contidas neste EDITAL, nas páginas da internet e nos avisos oficiais divulgados pela Comissão Técnica de Seleção, referentes ao processo para entrada no primeiro semestre de 2022, constituirão normas que passarão a integrar o presente EDITAL.
- 8.11** Para maiores esclarecimentos, os interessados devem fazer contato pelo [relacionamento@unievangelica.edu.br](mailto:relacionamento@unievangelica.edu.br)
- 8.12** Os casos omissos no presente EDITAL serão resolvidos pela Comissão Técnica de Seleção.
- 8.13** Das decisões da Comissão Técnica de Seleção não caberá recurso.

Anápolis, 10 de dezembro de 2021.

*Reeditado em 21/01/2022 conforme edital complementar de retificação 05-2022 CTS.*

Carlos Hassel Mendes da Silva  
Reitor UniEVANGÉLICA

Cristiane Martins Rodrigues Bernardes  
Pró-Reitora Acadêmica UniEVANGÉLICA  
Presidente/CTS

Maria Jomara Pereira  
Diretora - Escola de Enfermagem Florence Nigthingale

**REQUERIMENTO PARA ATENDIMENTO ESPECIAL**

Ilm<sup>ª</sup>. Sr<sup>ª</sup>

Presidente da Comissão Técnica Seleção - CTS.

Eu, \_\_\_\_\_ candidato(a) ao **PROCESSO SELETIVO 2022.1** para o curso de \_\_\_\_\_, da Escola Enfermagem Florence Nigthingale, inscrição n. \_\_\_\_\_, venho requerer condição especial para fazer as provas, para a qual apresentarei comprovação médica, conforme estabelecido no edital e regulamento deste processo seletivo.

**RECURSO(S) NECESSÁRIO(S) PARA ATENDIMENTO ESPECIALIZADO:**

- Auxílio para leitura
- Auxílio para transcrição
- Leitura labial
- Prova ampliada (Fonte tamanho 24 e figuras ampliadas)
- Sala de fácil acesso e/ ou mobiliário acessível
- Tradutor-Interprete de Língua Brasileiras de Sinais (Libras)
- Outros recursos: \_\_\_\_\_

**RECURSO(S) PARA ATENDIMENTO ESPECÍFICO (ACIDENTADO, OPERADO E OUTROS).** Registre, a seguir, o tipo/doença e as condições necessárias:

- Acidentado
- Pós-cirúrgico
- Acometido por doença. Qual? \_\_\_\_\_
- Outro caso. Qual? \_\_\_\_\_

**Observação:** Anexar atestado médico.

**REGISTRO PARA CANDIDATA LACTANTE**

- Amamentação

Nome completo do ACOMPANHANTE do bebê \_\_\_\_\_

Nº do documento de identificação \_\_\_\_\_ Órgão expedidor/ UF \_\_\_\_\_

**Observação: Anexar neste requerimento cópia do documento de identidade.**

No dia da prova o(a) acompanhante deverá:

1. apresentar o original do documento de identidade
2. levar para sala de amamentação somente os materiais de uso da criança;
3. seguir as normas de acesso ao local de provas estabelecidos no edital deste processo seletivo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Local Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

***Laudo médico (para candidato que solicitar atendimento especializado)***

O (a) candidato (a) \_\_\_\_\_, inscrição n.\_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identificação n.\_\_\_\_\_, órgão expedidor/UF \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, Telefone (s): \_\_\_\_\_, concorrendo ao Processo Seletivo 2022.1 para o curso de \_\_\_\_\_ da Escola Enfermagem Florence Nigthingale, foi submetido(a) nesta data, a exame clínico sendo identificada a existência de deficiência de conformidade com a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 e suas alterações posteriores.

Assinale, a seguir, o tipo de deficiência do candidato:

**( ) I – DEFICIÊNCIA FÍSICA\***

- |                                       |   |
|---------------------------------------|---|
| <input type="checkbox"/> Paraplegia   | <input type="checkbox"/> Hemiplegia                                     |
| <input type="checkbox"/> Paraparesia  | <input type="checkbox"/> Hemiparesia                                    |
| <input type="checkbox"/> Monoplegia   | <input type="checkbox"/> Amputação ou ausência de Membro                |
| <input type="checkbox"/> Monoparesia  | <input type="checkbox"/> Paralisia Cerebral                             |
| <input type="checkbox"/> Tetraplegia  | <input type="checkbox"/> Membros com Deformidade Congênita ou Adquirida |
| <input type="checkbox"/> Tetraparesia | <input type="checkbox"/> Ostomia  |
| <input type="checkbox"/> Triplegia    | <input type="checkbox"/> Nanismo  |
| <input type="checkbox"/> Triparesia   | <input type="checkbox"/> Outro  |

**\*Exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.**

**( ) II – DEFICIÊNCIA AUDITIVA\*: perda bilateral, parcial ou total de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma, nas frequências de 50 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz.**

**\*Para os candidatos portadores de deficiência auditiva**, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições, acompanhado do relatório do otorrinolaringologista informando se a perda auditiva do candidato é passível de alguma melhora com o uso de prótese. Nos casos em que o relatório do otorrinolaringologista informar melhora da audição com o uso de prótese, o candidato deverá apresentar também exame de audiometria com o uso de prótese, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.

**( ) III – DEFICIÊNCIA VISUAL**

- Cegueira** – acuidade visual igual ou menor que 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica.
- Baixa visão** – acuidade visual 0,3 (20/66) e 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica.
- Campo visual** – em ambos os olhos forem iguais ou menores que 60°.
- A ocorrência simultânea de quaisquer das situações anteriores.**
- Visão monocular.**
- Outro**

**Para os candidatos portadores de deficiência visual**, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO), patologia e campo visual recente, realizados até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.



ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA EVANGÉLICA

CTS – Comissão Técnica de Seleção

Processo Seletivo 2022.1 Agendado - On-line  
Escola de Enfermagem Florence Nigthingale

( ) IV – DEFICIÊNCIA MENTAL: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptadas, tais como:

- |   |   |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Comunicação                            | <input type="checkbox"/> Habilidades acadêmicas |
| <input type="checkbox"/> Cuidado pessoal                        | <input type="checkbox"/> Lazer                  |
| <input type="checkbox"/> Habilidades sociais                    | <input type="checkbox"/> Trabalho               |
| <input type="checkbox"/> Utilização dos recursos da comunicação | <input type="checkbox"/> Outro                  |
| <input type="checkbox"/> Saúde e segurança                      |   |

( ) V – DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA: associação de duas ou mais deficiências

CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID 10):

---

---

---

( ) DESCRIÇÃO DETALHADA DA DEFICIÊNCIA (o médico deverá descrever a espécie e o grau ou nível da deficiência, bem como a sua provável causa, o tempo de tratamento e medicações utilizadas, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças):

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Descrição detalhada e justificada da condição especial necessário, indicada pelo médico responsável pelo laudo.

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
Local Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura, carimbo e CRM do(a) médico(a)

## **REDAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA**

A prova de Redação tem o objetivo de avaliar sua competência na escrita sobre determinado tema considerando o tipo ou o gênero textual proposto. Alguns dos critérios a serem considerados na avaliação da qualidade de seu texto são: capacidade de expressão por meio da norma padrão da língua portuguesa, adequação e clareza da linguagem empregada, organização de ideias e originalidade.

### **São exigidas do(a) candidato(a) as seguintes competências:**

- Demonstrar domínio da norma culta da língua escrita.
- Compreender a proposta de redação e aplicar conceitos das várias áreas de conhecimento para desenvolver o tema, conforme o tipo ou gênero textual solicitado.
- Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista.
- Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação.

### **Observações:**

- A redação que fugir ao tema proposto obterá nota zero.
- Será apresentado apenas um tema.
- No caso do Processo Seletivo Agendado, o texto da redação deverá ter no mínimo 15 linhas.
- No caso do Processo Seletivo on-line, o texto da redação deverá ter no mínimo 800 e no máximo 2.800 caracteres.